



ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 64/2022– Modalidade: Dispensa por Limite 48/2022, Menor preço

O Senhor **Mauro Aparecido da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, vem apresentar justificativa e tornar sem efeito o ato de homologação e adjudicação do objeto da dispensa por limite em epígrafe, pelo motivo abaixo exposto:

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Trata-se de anulação do ato de homologação e adjudicação realizado em 08 de setembro de 2022, do Processo nº 64/2022– Modalidade: Dispensa por Limite 48/2022, Menor preço, que tem como objeto a contratação dos serviços de serralheria para confecção de portão metálico nas dependências deste Legislativo.

II – JUSTIFICATIVA PARA A ANULAÇÃO

Após a pesquisa de preços para a escolha da melhor proposta para a contratação, foi selecionado adjudicado e homologada a contratação do fornecedor Serralheria e Toldos Dois Irmãos LA Ltda.

Após sua convocação para assinatura do contrato, o referido proponente se recusou a assinar o contrato por não concordar com as cláusulas contratuais.

Dessa forma, torna sem efeito o ato de homologação adjudicação em favor da Empresa Serralheria e Toldos Dois Irmãos LA Ltda. realizado em 08 de setembro de 2022.

Determino a abertura do processo sancionatório para apurar eventual prejuízo para a Câmara Municipal de Várzea Paulista.

Determino, ainda, o prosseguimento do processo visando a contratação do objeto, convocando o fornecedor que apresentou a segunda melhor proposta.

Várzea Paulista, 04 de outubro de 2022.

Mauro Aparecido da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista